



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 18ª BRIGADA DE INFANTARIA DE PANTANAL
(Brigada Mista/1921)
BRIGADA RICARDO FRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS
LIBRE Nº 010625
SECRETARIA GERAL

Ofício nº 155-SFPC/EM/Cmdo 18ª BdaInfPan
EB: 64297.004800/2026-41

Corumbá, MS, 26 de maio de 2026.

Senhor

UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Corumbá-MS
Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/nº
CEP 79333-141 - Corumbá-Mato Grosso do Sul

Assunto: **empresas que comercializam fogos de artifício - resposta**

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao Ofício nº 762/26, de 12 de maio de 2026, esclareço que a Seção de Fiscalização de Produtos Controlados da 18ª Brigada de Infantaria de Pantanal realiza a fiscalização, conforme previsto na legislação vigente, em todos os seus administrados, pessoas físicas e jurídicas que possuem cadastros junto ao Exército. Nesse sentido, informo que, na cidade de Corumbá, até o presente momento, nenhum desses administrados possui autorização para armazenagem e/ou comercialização de explosivos classificados como Fogos de Artifício, Pirotécnicos e Artefatos Similares.
 2. Ademais, destaco que o assunto em pauta é de interesse deste Comando, tendo em vista que a atividade de fiscalização de Produtos Controlados do Exército (PCE) é considerada finalística por esta Instituição.
 3. Destarte, coloco-me à disposição dessa Casa, para que, havendo denúncia, o Cmdo da 18ª Brigada de Infantaria de Pantanal possa apoiar os órgãos de segurança pública no combate ao comércio clandestino de Fogos de Artifício, Pirotécnicos e Artefatos Similares, ao mesmo tempo em que reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.
- Respeitosamente,

General de Brigada RAFAEL NOVAES DA CONCEIÇÃO
Comandante da 18ª Brigada de Infantaria de Pantanal

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"



